

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e nove, de reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, por não ter estado presente.

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: TEMPLANO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LIMITADA

ASSUNTO: Receção definitiva das Obras de Urbanização e libertação da garantia Bancária n.º 125020902123 do Millennium-BCP.

LOCALIZAÇÃO: Quinta Nova da Ribeira da Ponte – Deixa-o-Resto – Santo André.

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 40020/1999 da Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo e requerimento n.º 1611/2015 de 12/08/2015.

APRESENTANTE: Senhor Presidente

PROPOSTA: Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária n.º 125020902123 do Millennium-BCP cujo valor inicial era de 67.325,00€ (sessenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco euros), encontrando-se atualmente cativo o valor de 958,00€ (novecentos e cinquenta e oito euros).

FUNDAMENTOS: Por deliberação de câmara de 14/11/2011, procedeu-se à libertação da garantia bancária n.º 320.02.0588984 do Banco Comercial Português, no valor de 38.063,27€ (trinta e oito mil e sessenta e três euros e vinte e sete euros).

Ficou cativa uma segunda garantia bancária n.º 125020902123 do Millennium-BCP, no valor 67.325,00€ (sessenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco euros) que se destina à execução da segunda fase da rede pluvial, que consiste na execução do troço de rede de águas pluviais da caixa 10 até à linha de água, o qual posteriormente foi substituído pela execução de dois poços drenantes.

Através de deliberação de câmara de 22/03/2012 foi reduzida a referida garantia bancária, para o valor de 9.579,62 (nove mil quinhentos e setenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos), em virtude do projeto inicial de drenagem de águas pluviais ter sido alterado, conforme parágrafo anterior.

Em 12/06/2012 foi rececionada provisoriamente, a execução dos poços drenantes, ficando cativo o montante de 958,00€ (novecentos e cinquenta e oito euros), o qual corresponde a 10% do valor da atual opção.

Foi emitido parecer técnico da DPO, onde refere que: “Até à data não tivemos conhecimento de qualquer anomalia referente à drenagem das águas pluviais do loteamento, pelo que se julga que os poços drenantes estão a funcionar.”

Assim, tendo em conta o parecer emitido e constante no processo, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da totalidade da garantia bancária n.º 125020902123, do Millennium-BCP no valor ainda cativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de 958,00€ (novecentos e cinquenta e oito euros), nos termos do n.º5 do art.º 50.º do Decreto Lei n.º 448/1991, de 29/11. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços, para elaboração de novo site institucional da Câmara Municipal.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número trinta, tipo zero três, do ano de dois mil e quinze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Um – Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para elaboração de novo site institucional da Câmara Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o estabelecido no nº 12 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), e no art.º 3º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, tendo em consideração que:-----

-Se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

-Será dado cumprimento às regras da contratação pública através da abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos do previsto na alínea a) do nº 1 do art.º 20º do CCP, (para valores inferiores a 75 000,00 €), com consulta a uma empresa da especialidade (1); -----

-Já foi efetuado o cabimento da despesa prevista para esta aquisição, conforme informação inserta na Requisição Interna nº 2143, do corrente ano, que se anexa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES:

ENTIDADE: SADISERRA SERRALHARIA, LDA-----

ASSUNTO: Reversão do lote nº 6 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira – Expansão II de Ermidas Sado. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01.02-01/2004 da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a reversão do lote nº 6 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira – Expansão II de Ermidas Sado, inscrito na matriz sob o artigo 1939º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 769/19970718, respetivamente, da freguesia de Ermidas Sado, alienado em regime de propriedade plena por escritura pública de compra e venda celebrada em 04 de agosto de 2005, à empresa Sadiserra Serralharia, Lda. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o solicitado pelos representantes da empresa, e uma vez que esta não avançou com o projeto que se propunha concretizar no lote. -----

Dois – Não há lugar à devolução de qualquer valor, uma vez que a adquirente não cumpriu com os pagamentos das prestações, que constituíam o preço de aquisição ao Município, nem iniciou a construção que se propunha edificar no referido lote. -----

Três - De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e Cláusula Quarta do Documento Complementar anexo à respetiva Escritura de Compra e Venda. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOSÉ PEDRO LEANDRO BRITO UNIPessoal LDA. -----

ASSUNTO: “Loteamento Municipal Zona de Atividades Mistas - Sul - Atribuição do lote nº 2”. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01.01-02/2015 da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: UM - Alienar o prédio designado por lote nº 2 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas – Sul, inscrito sob o artigo matricial 4728º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 03897/20150911, por acordo direto, a José Pedro Leandro Brito Unipessoal Lda., para exercer a atividade de Armazenagem e Comercialização de Peças Auto. -----

DOIS - O lote tem a área de 800,00m², e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 62.656,00€ (sessenta e dois mil seiscientos e cinquenta e seis euros). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato da escritura de compra e venda. -----

TRÊS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso da competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 14/DTAET/SAU, de dois mil e quinze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

TOMAR CONHECIMENTO da informação de acordo com o despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2015/2016 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar – Atribuição e transferência de verba – Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1 da Divisão de Valorização e Qualificação das Pessoas, informação nº 136/DEASS/2015, de 24 de setembro. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Um: Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para a aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes da listagem que se anexa; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois: Transferir para os encarregados de educação das crianças e alunos carenciados – escalão A e B, do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, verbas destinadas à aquisição de livros e material escolar, no valor total de 487,50€.-----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro;-----

nºs 1, alínea c), e o nº 2 do artigo 14º do Dec.Lei nº 399-A/84 de 28 de dezembro;-----
nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acordo de Cooperação da Rede de Bibliotecas de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2/33.6.1/DCD/SMBA/2014 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aprovar o Acordo de Cooperação da Rede de Bibliotecas de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: **1.** Trata-se de uma parceria entre o Município e o Ministério de Educação (Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares) iniciada e formalizada em 2003, que foi reformulada e necessita de uma nova regulação da relação entre as entidades cooperantes, ou seja, entre o Município e os quatro Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém.-----

2. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea r), u) e alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, apoiar atividades de natureza cultural e educativa de interesse para o município e gerir instalações, equipamentos, serviços e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei sob a administração municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e dez minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
